



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL

PRR-2ª REGIÃO - 18073/2016
MPF/PRR - 2ª Região

Sistema Único



2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 018/2015

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 18/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA/2ª REGIÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, PARA ADITAMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO PROCESSO PRR-2ª Região nº 1.02.000.001090/2016-00.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO**, sediada na Rua Uruguaiana Nº 174, 19º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, representada neste ato pelo seu Secretário Regional, **HEITOR ROMÉRO CAJATY**, portador da carteira de identidade nº 14162-3 do MPF e do CPF nº 090.570.937-31, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria PRR2 nº 092, de 26 de maio de 2014 do Exmo. Sr. Procurador-Chefe Regional da República da 2ª Região, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, estabelecida na rua Manuel da Costa, 764 – Vila Ema – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 60.211.265/0001-60, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. LUIS HENRIQUE BINATTO**, portador da carteira de identidade nº 10.710.749 SSP/SP e do CPF nº 006.728.548-13, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, adiante designado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PRR-2ª

1

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, sala 804, Centro, Rio de Janeiro – RJ Brasil
CEP 20.050-092 Tel. +55(21) 3554-9256
e-mail: pr2-dicong@mpf.mp.br



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**



Região nº 1.02.000.001090/2016-00 e no Processo PRR-2ª Região nº 1.02.000.000603/2015-78, referente à Concorrência nº 06/2015, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas atualizações, e demais legislações pertinentes, têm, entre si, como justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRR/RJ/COORADM Nº 18/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o **ADITAMENTO DO CONTRATO/PRR/RJ/COORADM/Nº 18/2015**, para alteração do cronograma físico-financeiro, promovendo a adequação dos quantitativos previstos em cada etapa aos serviços necessários à conclusão de cada um dos pavimentos (Anexo I), permanecendo inalterados o prazo total de 270 (duzentos e setenta dias) e o valor global do Contrato, em conformidade com o determinado no MEMO/COORADM Nº 562/2016, datado de 13/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O presente **Termo Aditivo** terá vigência a partir da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto no parágrafo único do Artigo 61, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta do Orçamento Geral da União vigente, e no próximo exercício, à conta de dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para cobertura da despesa foi emitida Nota de Empenho nº 2015NE000619, de 03/12/2015, e, para cobrir despesas de exercícios subsequentes, serão emitidas outras Notas de Empenho.

CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO – DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidas as demais Cláusulas, Parágrafos, condições e obrigações contidas no Instrumento Inicial de **CONTRATO** e seus **ADITIVOS**.

CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ADITIVO – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO** e seus Aditivos.



Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



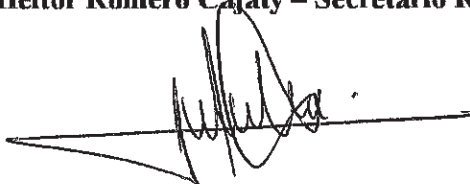
**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL**

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **Termo Aditivo**, lavrado em duas cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.


CONTRATANTE

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA-2ª REGIÃO
Heitor Roméro Cajaty – Secretário Regional**



**CONTRATADA
CONERGY DO BRASIL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA
Luis Henrique Binatto - Sócio-Administrador**

60 211 265/0001-60
CONERGY DO BRASIL
Construções e Instalações Ltda.
Rua Manuel da Costa, 764
Vila Ema - CEP 03262-000
São Paulo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO DO CONTRATO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA E APROVA O TERMO ADITIVO**, em cumprimento às disposições do Artigo 33, Inciso XVII, do Regimento Interno do Ministério Público Federal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2016.


**Procurador-Chefe Regional
JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**

3

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 2ª REGIÃO
Rua Uruguaiana, 174, 8º andar, sala 804, Centro, Rio de Janeiro – RJ Brasil
CEP 20.050-092 Tel. +55(21) 3554-9256
e-mail: pr2-dicong@mpf.mp.br









Anexo I

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES DA NOVA SEDE PRR2 2º ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	MEDIÇÃO 01 MEDIÇÃO 02 MEDIÇÃO 03 MEDIÇÃO 04 MEDIÇÃO 05 MEDIÇÃO 06 MEDIÇÃO 07 MEDIÇÃO 08 MEDIÇÃO 09 MEDIÇÃO 10 MEDIÇÃO 11 MEDIÇÃO 12 MEDIÇÃO 13 MEDIÇÃO 14 MEDIÇÃO 15 MEDIÇÃO 16 MEDIÇÃO 17																
			18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias	18 Dias
			04/01 - 21/01 22/01 - 08/02 09/02 - 28/02 27/02 - 15/03 16/03 - 02/04 03/04 - 20/04 21/04 - 08/05 09/05 - 26/05 27/05 - 13/06 14/06 - 01/07 02/07 - 19/07 20/07 - 06/08 07/08 - 24/08 25/08 - 11/09 12/09 - 29/09 10/09 - 23/09 11/09 - 29/09																
1	MOBILIZAÇÃO	R\$ 192.125,51	14,38%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%	2,87%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.297.747,29	12,88%	12,50%	24,00%	19,24%	105,39%	419,49%	482,25%	128,96%	73,95%	72,37%	72,10%	72,10%	72,10%	72,10%	72,10%	72,10%	72,10%
3	CABEAMENTO ESTRUTURADO	R\$ 770.507,59	8,88%	0,20%	0,38%	0,31%	1,68%	6,60%	6,78%	2,05%	22,24%	20,80%	18,43%	23,85%	24,37%	25,68%	28,06%	28,55%	28,55%
4	DOCUMENTAÇÃO	R\$ 44.063,88	1,15%	0,55%	0,67%	0,67%	0,67%	5,77%	7,25%	4,98%	2,89%	2,70%	11,22%	12,16%	11,50%	11,22%	11,68%	4,75%	10,17%
5	DESMOBILIZAÇÃO OBRA	R\$ 2.372,04																	
6	TOTAL GERAL SEM BDI	R\$ 7.223.806,29	35,63%	16,85%	32,57%	27,60%	144,30%	467,89%	485,28%	120,56%	99,34%	106,20%	101,74%	105,20%	105,44%	105,44%	105,44%	105,44%	105,44%
7	TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 8.398.414,96	44,80%	24,70%	48,52%	34,33%	142,19%	501,86%	504,31%	242,10%	173,58%	132,42%	201,63%	205,51%	205,51%	205,51%	205,51%	205,51%	205,51%
VALOR DA ETAPA (R\$)			44.608,33	24.700,40	40.252,85	34.336,20	142.197,59	581.082,49	604.912,34	212.110,07	123.586,66	132.125,04	201.156,70	205.519,30	477.327,05	467.787,33	203.289,23	###	###
PERCENTUAL SERVIÇO (%)			0,50%	0,27%	0,46%	0,38%	1,58%	6,47%	6,73%	2,36%	1,38%	1,47%	2,24%	2,29%	5,31%	5,21%	2,26%	28,79%	32,32%
RETEÇÃO CONTRATUAL (R\$)			4.460,83	2.470,04	4.025,29	3.433,62	14.219,76	58.106,25	60.491,23	21.211,07	12.358,87	13.212,50	20.116,67	20.551,93	47.732,71	46.776,73	20.328,92	258.711,62	290.432,52
VALOR A SER PAGO (R\$)			40.147,50	22.230,36	36.227,57	30.902,58	127.977,83	522.976,24	544.421,11	190.899,07	111.229,80	118.912,54	181.041,03	184.967,37	429.594,35	421.008,60	182.960,31	###	###
VALOR PAGO ACUMULADO (R\$)			40.147,50	62.377,86	98.605,43	129.508,02	257.485,85	780.442,08	1.324.863,19	1.515.762,26	1.626.992,05	1.745.904,59	1.926.945,62	2.111.912,99	2.541.507,34	2.962.515,94	3.145.476,25	###	###
PERCENTUAL SERVIÇO ACUMULADO (%)			0,50%	0,77%	1,22%	1,60%	3,16%	9,65%	16,38%	18,74%	20,12%	21,59%	23,83%	26,11%	31,42%	36,63%	38,89%	67,68%	100,00%
VALOR TOTAL:																		8.988.414,96	

Page 1

[illegible]

[illegible]